

Despacho n.º 22 129-AA/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Comunicação Social efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-210/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adequa o curso de licenciatura em Comunicação Social ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de licenciado em Ciências da Comunicação, e ministra o curso a ele conducente.

2.º**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação constam no anexo ao presente despacho.

4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Comunicação Social será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Curso — Ciências da Comunicação.

4 — Grau — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Comunicação.

6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	70	N/A
Sociologia	S	50	N/A
Economia	E	10	N/A
Métodos Quantitativos	MQ	10	N/A
Direito	D	10	N/A
Optativas */**	N/A	N/A	30
<i>Total</i>		150	30

* As opções I e II serão obrigatoriamente de Inglês para os alunos que, num teste de aptidão linguística inicial, não revelem conhecimentos satisfatórios para a prossecução de estudos universitários do 1.º ciclo em Ciências da Comunicação. Os alunos com aprovação no teste de língua inglesa poderão optar por outras unidades curriculares da relação das unidades curriculares opcionais do 1.º ciclo em Ciências da Comunicação, ou das unidades curriculares em funcionamento, de outra licenciatura ministrada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

** As opções III, IV, V e VI serão escolhidas de entre todas as outras unidades curriculares existentes em todas as licenciaturas ministradas no ISCSP.

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral I	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	
História dos Media	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Economia	E	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Princípios Gerais de Direito	D	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Introdução à Análise de dados	MQ	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	
Opção I*	N/A	Semestral	130	*	5	Optativa

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral II	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Precedência: Sociologia Geral I.
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A.
Semiologia	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A.
Análise de Dados Univariados e Multivariados	MQ	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Precedência: Introdução à Análise de Dados.
Economia e Estratégia da Empresa	E	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A.
Opção II*	N/A	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Optativa.

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia das Ciências Sociais	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Demografia	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Comunicação e Media Digitais	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Pesquisa de Marketing	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Sociologia da Informação	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Opção III**	N/A	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Optativa

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Investigação e Expressão Jornalística	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Técnica dos Meios Audiovisuais	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Inquéritos e Sondagens de Opinião Pública	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Marketing	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Psicologia Social	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Opção IV**	N/A	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Imprensa	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Técnicas de Rádio	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Teoria da Cultura	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Comunicação nas Organizações	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Projecto Preparatório (do Seminário ou Estágio)	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Opção V**	N/A	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Optativa

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Política e Comunicação	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Análise e Agenda Internacional	S	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Publicidade e Relações Públicas	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Ética e Direito da Comunicação	D	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Seminário (Ensaio/Artigo) ou Estágio (Relatório Final)	CC	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	N/A
Opção VI**	N/A	Semestral	130	TP = 45 OT = 20	5	Optativa

Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ciência Política	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
História Económica e Social	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês I	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Antropologia dos Média	A	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Psicologia	P	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês II (tem precedência de Inglês I)	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Segmentação de Mercados	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Direito Político	D	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Teoria da Imagem	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Técnicas de Design Multimedia	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Relações Públicas e Comunicação com os Media	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Análise e Agenda Política	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Comunicação de Marketing	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Jornalismo Digital	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa

OT = orientação tutorial.

PT = ensino teórico-prático.

N/A = não aplicável.

Despacho n.º 22 129-AB/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-218/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.